



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 – MENOR PREÇO POR LOTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 01 de dezembro de 2022

HORÁRIO: às 09:00 horas, horário de Brasília/DF

LOCAL: Centro Administrativo Municipal: Av. Laurindo Centenaro, 481 - Centro.

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, para registro de preço de cartuchos de tinta e toners novos, para manutenção das atividades das secretarias municipais, conforme consta no Anexo I, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 12/2020, com aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e as exigências estabelecidas neste edital e anexos.

A sessão pública será realizada no Centro Administrativo Municipal, dia 01 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, e será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 352/2022 de 12 de julho de 2022, podendo ser assessorada por técnicos quando necessário.

1. DO OBJETO

Seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando o registro de preço de cartuchos de tinta e toners, observadas as especificações do Anexo I – Termo de Referência.

2. A PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que cumprirem plenamente todas as condições estabelecidas no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados, fora dos envelopes, os documentos:

3.1.1 **SÓCIO:** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e documento de identificação pessoal;

3.1.2 **REPRESENTANTE/PROCURADOR:** Registro comercial, ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação, instrumento de procuração do qual constem poderes para participar de licitações ou documento de credenciamento assinado pela empresa e com firma reconhecida (Anexo II), e documento de identificação pessoal;

3.1.3 **Declaração Conjunta** de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93 (Anexo III).

3.1.4 **Declaração firmada por contador OU Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**, comprovando seu enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006, e Lei Complementar Nº 147/2014.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 4.1 Deverão ser entregues ao Pregoeiro os envelopes contendo a Proposta de Preço (envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (envelope nº 02).
- 4.2 A Sessão Pública - Etapa de Lances ocorrerá logo após o cadastro e classificação das propostas, onde serão ofertados os lances pelos licitantes.

No primeiro envelope: Ao Município de São José do Ouro – RS Setor de Licitações Pregão Presencial nº 017/2022 <u>Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS</u> Abertura: (dia, mês, ano e horário) Licitante: (Nome da empresa e CNPJ)	No segundo envelope: Ao Município de São José do Ouro – RS Setor de Licitações Pregão Presencial nº 017/2022 <u>Envelope n.º 2 – DOCUMENTAÇÃO</u> Abertura: (dia, mês, ano e horário) Licitante: (Nome da empresa e CNPJ)
---	--

4.3 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

4.3.1 A proposta de preços datada e assinada pelo licitante ou representante legal, redigida em português de forma clara, livre de rasuras ou entrelinhas, constando o CNPJ, a razão social, endereço, e-mail e telefones para contato (Modelo Anexo IV), contendo:

- Nome completo da empresa, endereço, CNPJ, telefone e e-mail para envio dos pedidos;
- PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O LOTE**, em moeda corrente nacional, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o pagamento, considerando todos os custos: transporte, seguro, frete, tributos, e despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.
- Descrição do objeto com e especificando **UMA ÚNICA MARCA** para cada item de acordo com o descritivo do Termo de Referência. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “marcas diversas”, ou propostas sem esta informação, sob pena de DESCCLASSIFICAÇÃO.
- Prazo de validade da no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação - em caso de omissão do prazo será implicitamente considerado o prazo citado.
- Para formulação das propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a descrição e unidade de medida para fornecimento dos itens, pois os preços apresentados serão considerados completos e suficientes, sendo desconsiderada qualquer reivindicação devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
- A apresentação da proposta de preços implica na aceitação total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93.

4.4 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.4.1 Todos os documentos solicitados deverão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por cartório, ou por servidor da administração ou publicação na imprensa oficial, sendo dispensados somente aqueles emitidos através da internet:

4.4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica, deverá ser apresentada para credenciamento.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

4.4.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- e) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

4.4.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial OU Escrituração Digital *Sped*), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c) Empresas constituídas a menos de um ano, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

4.4.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha executado com bom desempenho serviço compatível em características com o objeto deste processo de licitação.

5. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO NA FASE DE LANCES

5.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2 Feito o credenciamento das licitantes e diante dos demais presentes na Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os dois envelopes 1-Proposta e 2-Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas.

5.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro e comissão de licitações, visará o atendimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações e condições fixados no Edital;
- b) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

5.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas a formular novos lances a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

5.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por LOTE.

5.7 Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo ainda o Pregoeiro negociar diretamente para que seja obtido o preço melhor.

5.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa declinarem da formulação de lances.

5.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

5.10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.11 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 3.1.4 deste edital.

5.11.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

5.11.2 Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que estiverem na mesma situação, à apresentação de nova proposta.
- c) Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 5.11.2 deste edital, o licitante detentor da proposta de menor valor, será o vencedor.

5.12 O disposto nos itens 5.11 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- 6.2 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 6.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.
- 6.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.
- 6.5 Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica.
- 6.6 Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos, inclusive quanto a recursos.
- 6.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 4.4.2, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- 6.7.1 Este benefício não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 6.8 O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pelo interessado e sua concessão não interfira no processo licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 6.9 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.7, implicará na inabilitação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 6.10 Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

7. DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que será registrado em ata e aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando as demais licitantes desde então, intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
- 7.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.
- 7.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
- 7.4 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 7.5 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, e o seguimento do processo à autoridade superior para homologação.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

7.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.7 A ata será formalizada, em conformidade com o Decreto Municipal nº 062/2017, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração quanto à aquisição das quantidades e itens registrados, dentro do prazo de vigência da ata.

9. DAS SOLICITAÇÕES DE COMPRA

9.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão da autorização de compra, conforme art. 62 da Lei Nº 8.666, de 1993, de acordo com os quantitativos registrados disponíveis, para que providencie o fornecimento dos itens dentro dos prazos estabelecidos neste edital e na Ata de Registro de Preços;

9.2 Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a aceitar a condições estabelecidas no ato convocatório, seus anexos e na própria Ata.

9.3 A empresa deverá informar ao setor de compras, um endereço de e-mail ativo, para o qual serão encaminhados os pedidos, e confirmar o recebimento do pedido via e-mail. A caixa de entrada deve ser monitorada diariamente, pois o início da contagem do prazo de entrega será de 24h após a emissão e envio da solicitação, independentemente da confirmação.

10. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido emitido pelo setor de compras, podendo ser prorrogado o prazo em até 10 (dez) dias corridos mediante justificativa da empresa;

10.2 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados na solicitação de compras, correndo por conta do fornecedor, as despesas de embalagem, transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

10.3 Os produtos a serem entregues deverão ser de primeira qualidade, sujeitos à devolução.

10.4 Toda e qualquer entrega de itens fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 Por ocasião da entrega, a empresa fornecedora deverá colher no canhoto respectivo da nota fiscal, a data e assinatura do servidor municipal responsável pelo recebimento.

11.2 Constatadas irregularidades no objeto, o município de São José do Ouro poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 dias, mantido o preço registrado;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- b) Se disser respeito à diferença entre a quantidade solicitada e recebida, ou de parte do pedido, a administração poderá determinar prazo para complementação ou rescindir cancelar o pedido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 dias, mantido o preço registrado;
- c) O material recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, e quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta do fornecedor.
- A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos materiais recusados, após notificação do Setor de Licitações.
- 11.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (dias) dias úteis, contado da data de entrega do item uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações solicitadas.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega e aceitação, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Gestor Municipal competente, conforme Art. 40, inc. XIV, "a" da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.2 As empresas optantes pelo Regime Geral de Tributação, deverão efetuar a retenção de Imposto de Renda na Nota Fiscal, conforme IN RFB 1.234/2012. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que seja regularizada.
- 12.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 12.4 A nota fiscal deverá conter a identificação do processo licitatório, o número da solicitação de compra e os dados bancários da CONTRATADA.
- 12.5 A nota fiscal deverá ser enviada para os endereços eletrônicos fazenda@pmouro.com.br e compras@pmouro.com.br e fisicamente junto com os produtos no local indicado no pedido.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente licitação correrão por contas das respectivas dotações da Lei-de-meios em execução, de acordo com a destinação dos produtos a serem solicitados.

14. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

- 14.1 Entregar os itens licitado, conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;
- 14.2 Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas;
- 14.4 Fornecer os produtos adquiridos de boa qualidade, na forma especificada neste Edital e de acordo com a legislação vigente.

15. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 15.1 Pelo não cumprimento com as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, incorrerá nas seguintes sanções, estabelecidas no artigo 87 da Lei 8.666/93:



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

I – Notificação e Advertência;

II – Multa de 10% sobre o valor do objeto, salvo justificativa aceita pelo Município. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 Até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou IMPUGNAR O EDITAL DO PREGÃO.

16.2.1 Caberá ao pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de 2 dias úteis; deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

16.3 Pela prática de atos contra a Administração Pública municipal, previstos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão tomadas as medidas cabíveis para a responsabilização da pessoa jurídica, nos termos do Decreto Municipal nº 44/2020.

16.4 Todas as etapas e o resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon - sistema informatizado do TCE-RS na internet.

16.5 É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente.

16.6 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e/ou membros da Equipe de Apoio, pelo telefone (54) 3352-4500 ou ainda podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico licitacao@pmouro.com.br.

16.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

16.8 O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

16.9 Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de São José do Ouro, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

16.10 O Município de São José do Ouro se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

16.11 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de declaração conjunta

Anexo III – Modelo de Apresentação da Proposta de Preços

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Antonio José Bianchin
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

- Objeto:** Registro de preços para futura aquisição de cartuchos e toners novos, para manutenção das atividades administrativas das secretarias municipais. As quantidades são uma estimativa de consumo para doze meses, não obrigando a Administração da aquisição total.
- Justificativa:** A aquisição de materiais para processamento de dados, cartuchos e toners, são fundamentais e imprescindível para atender as demandas das diversas secretarias do Município, visando manter funcionamento das atividades administrativas.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Bolsa de tinta amarela T941 - T941420-AL, para aproximadamente 5.000 páginas, original do fabricante da impressora EPSON WorkForce® Pro WF-C5290 e WorkForce® Pro WF-C5710.	UN	50
	Bolsa de tinta ciano T941 - T941220-AL, para aproximadamente 5.000 páginas, original do fabricante da impressora EPSON WorkForce® Pro WF-C5290 e WorkForce® Pro WF-C5710.	UN	50
	Bolsa de tinta magenta T941 - T941320-AL, para aproximadamente 5.000 páginas, original do fabricante da impressora EPSON WorkForce® Pro WF-C5290 e WorkForce® Pro WF-C5710.	UN	50
	Bolsa de tinta preta T942 - T942120-AL, para aproximadamente 10.000 páginas, original do fabricante da impressora EPSON WorkForce® Pro WF-C5290 e WorkForce® Pro WF-C5710.	UN	70
2	Cartucho de tinta amarelo HP 711 - CZ132A, de 29ml, original do fabricante da impressora HP Designjet T 120 ePrinter.	UN	3
	Cartucho de tinta ciano HP 711 - CZ130A, de 29ml, original do fabricante da impressora HP Designjet T 120 ePrinter.	UN	3
	Cartucho de tinta magenta HP 711 - CZ131A, de 29ml, original do fabricante da impressora HP Designjet T 120 ePrinter.	UN	3
	Cartucho de tinta preta HP 711 - CZ133A, de 80ml, original do fabricante da impressora HP Designjet T 120 ePrinter.	UN	5
3	Cartucho de tinta colorido tricolor, HP 122XL, de 6 ml, para aproximadamente 330 impressões, original do fabricante da impressora HP Deskjet 1000	UN	5
	Cartucho de tinta preto, HP 122XL, de 8 ml, para aproximadamente 480 impressões, original do fabricante da impressora HP Deskjet 1000	UN	5
4	Cartucho de tinta colorido tricolor, HP 662XL, de 8ml, para aproximadamente 300 impressões, original do fabricante da impressora HP Deskjet Ink Advantage 1516	UN	10
	Cartucho de tinta preto HP 662XL, de 8ml, para aproximadamente 300 impressões, original do fabricante da impressora HP Deskjet Ink Advantage 1516	UN	10
5	Toner TN3382 – Compatível para impressora Brother DCP-8152DN	UN	5
	Cilindro Brother DR3302, para impressora Brother DCP-8152DN	UN	2
6	Toner CF217A - Compatível para impressora HP Laserjet Pro MFP M130FW	UN	10
	Toner CF218A com chip - Compatível para impressora M104w	UN	10
	Tambor de imagem CF219A com chip - Compatível para impressoras M130fw, M104w	UN	5
7	Toner CF258A com chip - Compatível para impressora HP LaserJet Pro MFP M428FDW	UN	70
	Toner HP 58A CF258A original - para aproximadamente 3.000 páginas, original do fabricante da impressora HP LaserJet Pro MFP M428FDW	UN	10



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

8	Toner CF436A - Compatível para a impressora HP LaserJet M1120MFP	UN	5
	Toner CF226A - Compatível para impressora Laserjet Pro MFP M426DW e M426FDW	UN	50
	Toner CF283A - Compatível para a impressora HP LaserJet MFP M125A	UN	20
	Toner CF285A - Compatível para impressoras HP LaserJet 1132 MFP, P1005, P1102W	UN	50
9	Toner 3330 - Compatível para a impressora Xerox Phaser 3330 (106R03623)	UN	5
	Toner SP 377 - Para aproximadamente 6.400 páginas, original do fabricante da impressora Ricoh SP 377SFNwX	UN	5
10	Garrafa de tinta preta T544 - T544120AL, para aproximadamente 7.500 páginas, original do fabricante da impressora EPSON L3150	UN	10
	Garrafa de tinta amarela T544 - T544120AL, para aproximadamente 7.500 páginas, original do fabricante da impressora EPSON L3150	UN	10
	Garrafa de tinta ciano T544 - T544220AL, para aproximadamente 7.500 páginas, original do fabricante da impressora EPSON L3150	UN	10
	Garrafa de tinta magenta T544 - T544320AL, para aproximadamente 7.500 páginas, original do fabricante da impressora EPSON L3150	UN	10
11	Cartucho de tinta preta T140 - T140120AL, para aproximadamente 945 páginas, original do fabricante da impressos EPSON TX 620FWD	UN	10
	Cartucho de tinta amarela T140 - T140420AL, para aproximadamente 945 páginas, original do fabricante da impressos EPSON TX 620FWD	UN	10
	Cartucho de tinta ciano T140 - T140220AL, para aproximadamente 945 páginas, original do fabricante da impressos EPSON TX 620FWD	UN	10
	Cartucho de tinta magenta T140 - T140320AL, para aproximadamente 945 páginas, original do fabricante da impressos EPSON TX 620FWD	UN	10
12	Cartucho de toner preto 130A - CF350A - Compatível para impressora hp LaseJet Color MFP M176	UN	5
	Cartucho de toner ciano 130A - CF351A - Compatível para impressora hp LaseJet Color MFP M176	UN	5
	Cartucho de toner magenta 130A - CF352A - Compatível para impressora hp LaseJet Color MFP M176	UN	5
	Cartucho de toner amarelo 130A - CF353A - Compatível para impressora hp LaseJet Color MFP M176	UN	5
	Tambor de imagem CE314A - Compatível para impressora HP LaseJet Color MFP M176	UN	2
13	Toner MLT-D208L - Compatível para impressora SAMSUNG SCX5835NX	UN	5
	Cilindro SAMSUNG MLT-D208 - Compatível para impressora SAMSUNG SCX5835NX	UN	2

3. CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO E ENTREGA

3.1 Os produtos deverão ser inteiramente novos, primeiro uso, de primeira qualidade de fabricação e não serão aceitos produtos de procedência duvidosa ou resultantes de reciclagem.

3.2 Os produtos serão adquiridos de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, mediante solicitação de compra prévia, com a indicação do endereço/local da entrega.

3.3 A empresa contratada deverá realizar a Logística Reversa dos itens, de acordo com a Lei 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, efetuando a coleta e destinação do material descartado de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para o município de São José do Ouro/RS.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II - MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

(USAR APENAS SE FOR REPRESENTANTE – VER ITEM 3.1.2 DO EDITAL)

Pregão Presencial nº 17/2022

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de São José do Ouro, na modalidade PREGÃO Nº 17/2022, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço global, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, e em seu nome formular lances, negociar preço e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, ____ de _____ de 2022.

empresa
(ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA)



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pregão Presencial nº 17/2022

_____, inscrito (a) no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o Sr. _____
_____, portador do CPF nº _____,

DECLARA:

- 1) Para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital do Pregão nº 17/2022.
- 2) A inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei no 9.854, de 28 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.
- 4) Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

_____, ____ de _____ de 2022.

empresa



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

Nome completo da empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/E-mail:

Para fornecimento de cartuchos de tinta e toners novos, conforme especificações do Anexo I do Pregão Presencial nº 17/2022, apresentamos a seguinte proposta de preços:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	PROPOSTA R\$	
				ITENS	LOTE
1	Bolsa de tinta amarela T941 - T941420-AL, para aproximadamente 5.000 páginas, original do fabricante da impressora EPSON WorkForce® Pro WF-C5290 e WorkForce® Pro WF-C5710.	50			
	Bolsa de tinta ciano T941 - T941220-AL, para aproximadamente 5.000 páginas, original do fabricante da impressora EPSON WorkForce® Pro WF-C5290 e WorkForce® Pro WF-C5710.	50			
	Bolsa de tinta magenta T941 - T941320-AL, para aproximadamente 5.000 páginas, original do fabricante da impressora EPSON WorkForce® Pro WF-C5290 e WorkForce® Pro WF-C5710.	50			
	Bolsa de tinta preta T942 - T942120-AL, para aproximadamente 10.000 páginas, original do fabricante da impressora EPSON WorkForce® Pro WF-C5290 e WorkForce® Pro WF-C5710.	70			
2	Cartucho de tinta amarelo HP 711 - CZ132A, de 29ml, original do fabricante da impressora HP Desingnjet T 120 ePrinter.	3			
	Cartucho de tinta ciano HP 711 - CZ130A, de 29ml, original do fabricante da impressora HP Desingnjet T 120 ePrinter.	3			
	Cartucho de tinta magenta HP 711 - CZ131A, de 29ml, original do fabricante da impressora HP Desingnjet T 120 ePrinter.	3			
	Cartucho de tinta preta HP 711 - CZ133A, de 80ml, original do fabricante da impressora HP Desingnjet T 120 ePrinter.	5			
3	Cartucho de tinta colorido tricolor, HP 122XL, de 6 ml, para aproximadamente 330 impressões, original do fabricante da impressora HP Deskjet 1000	5			
	Cartucho de tinta preto, HP 122XL, de 8 ml, para aproximadamente 480 impressões, original do fabricante da impressora HP Deskjet 1000	5			
4	Cartucho de tinta colorido tricolor, HP 662XL, de 8ml, para aproximadamente 300 impressões, original do fabricante da impressora HP Deskjet Ink Advantage 1516	10			
	Cartucho de tinta preto HP 662XL, de 8ml, para aproximadamente 300 impressões, original do fabricante da impressora HP Deskjet Ink Advantage 1516	10			
5	Toner TN3382 – Compatível para impressora Brother DCP-8152DN	5			
	Cilindro Brother DR3302, para impressora Brother DCP-8152DN	2			
6	Toner CF217A - Compatível para impressora HP Laserjet Pro MFP M130FW	10			
	Toner CF218A com chip - Compatível para impressora M104w	10			
	Tambor de imagem CF219A com chip - Compatível para impressoras M130fw, M104w	5			



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

7	Toner CF258A com chip - Compatível para impressora HP LaserJet Pro MFP M428FDW	70			
	Toner HP 58A CF258A original - para aproximadamente 3.000 páginas, original do fabricante da impressora HP LaserJet Pro MFP M428FDW	10			
8	Toner CF436A - Compatível para a impressora HP LaserJet M1120MFP	5			
	Toner CF226A - Compatível para impressora Laserjet Pro MFP M426DW e M426FDW	50			
	Toner CF283A - Compatível para a impressora HP LaserJet MFP M125A	20			
	Toner CF285A - Compatível para impressoras HP LaserJet 1132 MFP, P1005, P1102W	50			
9	Toner 3330 - Compatível para a impressora Xerox Phaser 3330 (106R03623)	5			
	Toner SP 377 - Para aproximadamente 6.400 páginas, original do fabricante da impressora Ricoh SP 377SFNwX	5			
10	Garrafa de tinta preta T544 - T544120AL, para aprox. 7.500 páginas, original do fabricante da impressora EPSON L3150	10			
	Garrafa de tinta amarela T544-T544120AL para aprox. 7.500 páginas original do fabricante da impressora EPSON L3150	10			
	Garrafa de tinta ciano T544 - T544220AL, para aprox. 7.500 páginas, original do fabricante da impressora EPSON L3150	10			
	Garrafa de tinta magenta T544-T544320AL, para aprox 7.500 páginas original do fabricante da impressora EPSON L3150	10			
11	Cartucho de tinta preta T140 - T140120AL, para aprox. 945 páginas, original do fabricante da impressos EPSON TX 620FWD	10			
	Cartucho de tinta amarela T140-T140420AL, para aprox. 945 pág, original do fabricante da impressos EPSON TX 620FWD	10			
	Cartucho de tinta ciano T140 - T140220AL, para aprox. 945 páginas, original do fabricante da impressos EPSON TX 620FWD	10			
	Cartucho de tinta magenta T140 - T140320AL, para aprox. 945 páginas, original do fabricante da impressos EPSON TX 620FWD	10			
12	Cartucho de toner preto 130A - CF350A - Compatível para impressora hp LaseJet Color MFP M176	5			
	Cartucho de toner ciano 130A - CF351A - Compatível para impressora hp LaseJet Color MFP M176	5			
	Cartucho de toner magenta 130A - CF352A - Compatível para impressora hp LaseJet Color MFP M176	5			
	Cartucho de toner amarelo 130A - CF353A - Compatível para impressora hp LaseJet Color MFP M176	5			
	Tambor de imagem CE314A - Compatível para impressora HP LaseJet Color MFP M176	2			
13	Toner MLT-D208L - Compatível para impressora SAMSUNG SCX5835NX	5			
	Cilindro SAMSUNG MLT-D208 - Compatível para impressora SAMSUNG SCX5835NX	2			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____, (descrever o preço por extenso)					



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

1. Declaro que esta proposta, é firme e concreta, não cabendo desistência, e que os preços propostos são completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação.
2. Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, inclusive deslocamento, frete, e todos os custos correrão por nossa conta.
3. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Local e Data _____ / _____ / _____

Nome Completo e Assinatura